1.1 O programa iniciou as atividades em 2011 e está estruturado em duas áreas de concentração - Administração; e Administração Pública - e três linhas de atuação - Economia e Finanças Públicas; Aspectos Legais no Setor Público; e Gestão de Operações no Setor Público. Não fica clara a razão da existência da área de concentração Administração, se as linhas de atuação são todas voltadas para a área de concentração Administração Pública. O Programa está voltado à formação de recursos humanos para a própria instituição. Também não está evidente o alinhamento da linha de atuação "Aspectos Legais do Setor Público" com as áreas de concentração do curso, pois ela está evidentemente mais afeta à área disciplinar do Direito e não da Administração e não está refletida no perfil de egresso do curso.

O perfil do egresso está definido, com foco na formação de gestor público, capacitado para resolver questões de gestão e de operações em serviços públicos. Novamente fica evidente que a Área de Administração não está contemplada nesse perfil.

Na estrutura curricular predominam disciplinas com alinhamento com as áreas de concentração e não com as linhas de atuação.

As ementas de algumas disciplinas apresentam referências que não asseguram uma formação atualizada. São elencadas quatro disciplinas com foco em métodos de pesquisa, o que é bom. Não estão evidentes atividades que garantam uma formação voltada para a atuação profissional. O Programa não evidencia critérios de seleção de candidatos. Consta apenas que o critério para a primeira turma foi a prova da Anpad, sem dar detalhes sobre como este teste foi utilizado no processo.

Conceito do item: fraco.

1.2 Não estão relatados mecanismos de interação com outras instituições, de modo a atender demandas sociais. Isso ocorre pelo fato de o Programa estar voltado para a formação de recursos humanos para a própria instituição de ensino. Conceito do item: Insuficiente.

1.3 Quanto à infraestrutura, estão presentes laboratórios de informática compartilhados, salas de aula, espaço para secretaria e salas de professores. Há registro de base de periódicos, mas não há evidências de base de dados. Conceito do item: bom.

1.4 Constam objetivos de planejamento do PPG. Contudo, não se sabe o horizonte temporal desses objetivos, apenas que eles estão sendo aplicados. Não foram relatados resultados parciais. Conceito do item regular.

**Justificativa Reconsideração**

Solicitada reconsideração dos itens: 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4.

No item 1.1, verificou-se que a área de atuação, linhas de pesquisa e perfil do egresso estão adequados. No entanto, as referências de todas as disciplinas carecem de atualização. Ainda, destaca-se o baixo número de projetos financiados. A partir da análise realizada, recomenda-se alteração para o conceito Regular.

No item 1.2, observou-se a existência de acordo de cooperação. Entretanto, não foram localizados indicadores de efetividade desses acordos. Assim, a comissão recomenda alteração do conceito para Fraco.

No item 1.3, não foram identificadas informações sobre acesso à base de dados. Recomenda-se a manutenção do conceito atribuído.

No item 1.4, foram identificadas informações referentes ao Planejamento Futuro de curto, médio e longo prazo na plataforma Sucupira. Recomenda-se a alteração do conceito de regular para bom.

Assim, recomenda-se a manutenção do conceito regular do quesito.